



**PROGRAMA ESTRATÉGICO DE COOPERAÇÃO  
PORTUGAL – ANGOLA  
2023-2027**



## CONTEXTO GLOBAL

1. Considerando que as relações entre a República Portuguesa e a República de Angola são alicerçadas em importantes afinidades históricas e culturais, a partilha de uma língua e matriz jurídica comuns e que têm evoluído de forma dinâmica, de acordo com as estratégias, objetivos e prioridades estabelecidos por ambos os países;
2. Considerando que o presente Programa Estratégico de Cooperação reflete as excelentes relações de cooperação entre os Governos de Portugal e de Angola, a realidade atual dos dois países e as respetivas políticas nacionais;
3. Reafirmando os compromissos internacionais assumidos no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da Agenda de Ação de Adis Abeba, da Agenda 2063 da União Africana, da Parceria Global para a Eficácia do Desenvolvimento, do Acordo de Paris sobre Alterações Climáticas e demais instrumentos multilaterais;
4. Atendendo à adoção da Estratégia da Cooperação Portuguesa 2030, que define como missão da política da cooperação portuguesa a erradicação da pobreza, o combate às desigualdades e a promoção de um desenvolvimento global sustentável, equitativo e inclusivo, assente no respeito pela dignidade humana e sem deixar ninguém para trás, e que estabelece como prioridade transversal a igualdade de género e o empoderamento das mulheres;
5. Considerando os benefícios recíprocos de uma colaboração entre o Governo de Angola e os seus parceiros para enfrentar desafios em áreas essenciais à consolidação e sustentabilidade do seu processo de desenvolvimento patentes na Estratégia Nacional de Desenvolvimento a Longo Prazo “Angola 2025”, no Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN) 2023-2027, e demais Planos nacionais e setoriais;
6. Comprometidos com a adoção de um Programa Estratégico de Cooperação (PEC) alinhado com as prioridades e objetivos definidos em estreito diálogo com o Governo de Angola, de acordo com o seu PDN 2023-2027, e reconhecendo o valor acrescentado da Cooperação Portuguesa, Portugal e Angola acordam um PEC para o período 2023-2027:



## I. OBJETIVOS DO PROGRAMA

7. A cooperação estratégica entre a República Portuguesa e a República de Angola deve estar alinhada com os principais instrumentos de desenvolvimento de ambos os países.
8. Obedecendo a uma lógica de continuidade, o presente PEC alicerça-se nos resultados obtidos na vigência do anterior, capitalizando as capacidades e competências nele desenvolvidas, pretendendo atingir um novo patamar no relacionamento bilateral no quadro da cooperação para o desenvolvimento.
9. As intervenções previstas em cada um dos setores de intervenção identificados concorrem para a concretização dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e respetivas metas.
10. Permanecem eixos transversais prioritários a promoção dos direitos humanos, bem como da igualdade de género e do empoderamento das mulheres, confirmada pela Política Nacional de Género de Angola, em particular a luta contra todas as formas de violência contra as mulheres e raparigas, o combate às desigualdades e o apoio a grupos mais vulneráveis.
11. A cooperação estratégica entre Portugal e Angola é particularmente relevante no atual contexto de recuperação económica, tendo como prioridade os principais desígnios estratégicos de desenvolvimento do capital humano, geração de emprego, apoio ao empreendedorismo, modernização e expansão das infraestruturas e diversificação da economia.
12. A cooperação estratégica entre os dois países em matéria de reforço da resiliência, num contexto de múltiplas crises e tendo em vista, nomeadamente, a mitigação e adaptação às alterações climáticas, o reforço da segurança alimentar e nutricional e a prevenção de situações de emergências em saúde pública, consiste igualmente num objetivo fundamental do presente PEC.
13. Serão tidos em consideração, ao longo do período de vigência deste PEC, os objetivos partilhados e a cooperação estabelecida no âmbito da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), incluindo a decorrente das oportunidades oferecidas pelo Acordo sobre a Mobilidade entre os Estados Membros da CPLP, assim como da dinamização do pilar de cooperação económica e empresarial da organização.



- 
14. Será tido em conta o interesse de Angola em continuar a aprofundar a importante parceria estratégica com a União Europeia, em que Portugal desempenha também um papel relevante, consubstanciada no “Caminho Conjunto Angola-união Europeia” e no Acordo de Facilitação do Investimento Sustentável.
  15. Será tida em conta a cooperação parlamentar em curso entre os dois países, que tem em vista o fortalecimento da capacidade institucional das respetivas administrações parlamentares.

## **II. OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA**

16. Este PEC centrar-se-á nas áreas prioritárias identificadas de comum acordo entre as partes e será, sempre que possível, operacionalizado através da celebração de protocolos plurianuais setoriais onde constem os Programas, Projetos e Ações (PPA) a executar, com uma clara identificação orçamental e respetivas fontes de financiamento.
17. O PEC investirá em PPA de maior dimensão e impacto potencial para o país, harmonizados com os Programas de Ação previstos na Estratégia Nacional de Desenvolvimento a Longo Prazo “Angola 2025”.
18. A Cooperação Portuguesa assenta num vasto leque de atores, públicos e da sociedade civil, com um papel crucial neste âmbito e com objetivos e capacidades de intervenção complementares. Neste quadro, o PEC seguirá uma abordagem integrada e inclusiva, no seu desenvolvimento e implementação, contando com a participação das diferentes áreas de governação, que poderão incluir assistência técnica direta entre homólogos.
19. As intervenções serão coordenadas entre os vários atores da cooperação para o desenvolvimento, numa lógica participada, inclusiva, regular e coerente, que favoreça a participação e a apropriação por parte das comunidades locais e a articulação com os demais parceiros do desenvolvimento.
20. Será dado particular enfoque à promoção de parcerias com outros atores, públicos e privados, nacionais e internacionais, nomeadamente com o setor privado, Organizações Não Governamentais para o Desenvolvimento (ONGD), fundações, instituições académicas, poder local e também, em particular, com as Nações Unidas, a União Europeia e os Bancos de Desenvolvimento Regionais.



- 
21. As organizações da sociedade civil (OSC), atores centrais no processo de desenvolvimento de qualquer país, caracterizam-se pela proximidade à comunidade, pela agilidade das suas intervenções, pela independência e pelo papel que desempenham no acompanhamento e monitorização das políticas públicas e na promoção dos direitos humanos. O apoio à sociedade civil, além de promover a resposta às necessidades básicas da população, permite contribuir para o reforço institucional e técnico das OSC e do espaço da sociedade civil.
22. O envolvimento das autoridades locais e dos governos provinciais, no quadro da cooperação descentralizada, afigura-se decisivo para o processo de desenvolvimento de Angola.
23. O PEC pressupõe também uma abordagem integrada dos diferentes fluxos financeiros e modalidades de atuação, numa lógica de complementaridade das intervenções e valências dos vários parceiros, incluindo a cooperação triangular, europeia e multilateral.
24. Os PPA deverão promover a utilização dos sistemas nacionais e a devida apropriação por parte dos parceiros angolanos, forma a assegurar a sustentabilidade das intervenções.
25. As intervenções serão conduzidas numa ótica de gestão centrada nos resultados, mormente à luz dos princípios orientadores do CAD/OCDE, com um acompanhamento sistemático e avaliação das intervenções, a serem realizados conjuntamente por Portugal e por Angola, e com o envolvimento dos atores relevantes. A gestão de risco será equacionada nas diferentes fases do ciclo programação-operacionalização, tendo presente as recomendações internacionais estabelecidas neste âmbito.
26. A transparência, comunicação e publicação dos resultados continuarão a ser reforçadas, numa lógica de prestação anual de contas e responsabilização mútua.
27. A Cooperação Portuguesa identifica como envelope financeiro indicativo, sujeito a revisão anual, para os cinco anos do PEC, o montante de quinhentos e cinquenta milhões de euros (550 000 000,00€), dos quais quinhentos milhões de euros (500 000 000,00€) em linhas de crédito e cinquenta milhões de euros (50 000 000,00€) para PPA a identificar, que será ulteriormente alocado, pelos setores de intervenção prioritários abaixo identificados. Poderá ainda ser usado, na vigência do presente PEC, o montante remanescente de duzentos milhões de euros



(200 000 000,00€) das linhas de crédito do PEC anterior, perfazendo o total de setecentos e cinquenta milhões de euros (750 000 000,00€).

28. O financiamento das intervenções que decorrem do PEC é da responsabilidade do Ministério dos Negócios Estrangeiros, através do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., da Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A. (SOFID); do Compacto para o Financiamento do Desenvolvimento (Compacto Lusófono), celebrado entre Portugal, os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e o Banco Africano de Desenvolvimento; e, ainda, de todas as áreas governativas envolvidas na sua execução, dependendo de disponibilidade orçamental e nos termos do direito interno português.

### **III. SETORES DE INTERVENÇÃO**

29. Os setores de intervenção deste PEC serão organizados de acordo com os cinco Pilares e cinco Eixos Temáticos da Estratégia da Cooperação Portuguesa 2030, da seguinte forma:

#### **1. Pessoas**

**Eixo temático 1 – Promover o desenvolvimento humano:** Educação, Ciência e Cultura; Saúde

**Eixo temático 2 – Promover sociedades justas e inclusivas:** Assuntos Sociais; Juventude e Desporto

#### **2. Paz**

**Eixo temático 3 – Promover a paz e a ligação segurança-desenvolvimento:** Justiça, Segurança e Defesa

#### **3. Prosperidade**

**Eixo temático 4 – Assegurar um crescimento económico sustentável e inclusivo:** Emprego de Qualidade/Trabalho Digno; Finanças Públicas e Economia; Infraestruturas; Administração Pública e Coesão Territorial; Transformação Digital; Turismo; Setor Privado

#### **4. Planeta**

**Eixo temático 5 – Reforçar a sustentabilidade e a resiliência:** Ambiente, Biodiversidade, Água e Energia; Agricultura, Assuntos do Mar e Economia Azul



## 5. Parcerias

- A implementação das prioridades temáticas passa pela promoção ativa de parcerias com todos os atores relevantes públicos e privados, em particular de intervenientes setoriais, privilegiando-se uma abordagem integrada e transversal neste âmbito.
30. Além de uma abordagem transversal dos direitos humanos, o PEC adota também, como **eixo transversal, a Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres**, devendo todos os PPA contribuir para este desígnio.
31. O PEC prevê, designadamente, os PPA elencados no Anexo 1 aqui incluído.

## PILAR 1 - PESSOAS

### **Eixo temático 1 – Promover o desenvolvimento humano**

#### **- Educação, Ciência e Cultura**

32. A Educação, a Ciência e a Cultura são fundamentais para o desenvolvimento do capital humano, para a redução da pobreza e das desigualdades, e para alcançar um desenvolvimento sustentável inclusivo, com efeitos multiplicadores noutras domínios do desenvolvimento.
33. O desenvolvimento do capital humano através do acesso universal à educação implica uma aposta na melhoria da qualidade do ensino, da formação, e da aprendizagem ao longo da vida, bem como na reforma e consolidação dos sistemas e subsistemas do setor da educação.
34. A aposta na educação profissional (técnica e vocacional) constitui um vetor fundamental no desenvolvimento de competências orientadas para as necessidades e especificidades do mercado de trabalho angolano, especialmente da população jovem.
35. O conhecimento científico, a investigação e o ensino de base tecnológica contribuem para estimular a inovação, o empreendedorismo e o desenvolvimento do capital humano e social, constituindo um fator de crescimento, de competitividade, mas também de modernização da sociedade.



- 
36. Considerando os desafios e as oportunidades relacionados com o acesso e a melhoria da qualidade da Educação em Angola, o apoio a prestar por Portugal deverá ser especialmente orientado para a formação inicial e contínua de professores, em linha com o Plano de Desenvolvimento do Capital Humano de Angola (2022-2035), para a formação de formadores para o ensino superior, e para a educação técnico-profissional, na perspetiva de contribuir para a sustentabilidade das intervenções.
37. A preservação e valorização do património artístico e cultural, nomeadamente através do apoio à conservação do património histórico edificado, e do reforço dos sistemas nacionais de arquivos históricos, bibliotecas, museus e das diferentes manifestações artísticas e culturais, constituem um ativo inquestionável no processo de desenvolvimento.

**- Saúde**

38. O fortalecimento do sistema de Saúde é um elemento fundamental na estratégia de desenvolvimento de Angola, prevendo, como objetivo, garantir o acesso e melhorar a qualidade dos serviços de saúde e a redução da mortalidade, contribuindo para o acesso à Cobertura Universal de Saúde.
39. A capacitação institucional e a formação especializada continuam a ser elementos-chave desta colaboração, a par do recurso a ferramentas essenciais, como a Saúde Digital, favorecendo a prática da telemedicina/teleconsultas, de modo a facilitar a partilha de informação para a saúde e bem-estar.

**Eixo temático 2 – Promover sociedades justas e inclusivas**

**- Assuntos Sociais**

40. O apoio à área dos Assuntos Sociais reveste-se da maior importância para o desenvolvimento humano e para a melhoria do bem-estar da população.
41. A cooperação nesta área será concretizada através da capacitação institucional dos sistemas de proteção social, em particular dos grupos mais vulneráveis: crianças, mulheres, idosos e pessoas em situação de dependência ou com deficiência.



#### **- Juventude e Desporto**

42. A promoção do desenvolvimento integral dos jovens, através da facilitação da sua inserção no mercado de trabalho, bem como a aposta na sua formação em empreendedorismo, liderança, na educação cívica e desenvolvimento comunitário é crucial para o incremento da democracia participativa.
43. Reconhecendo o papel do Desporto na realização da Agenda 2030 e, em especial, na inclusão formativa e produtiva da população jovem, o apoio de Portugal passará por aprofundar a cooperação institucional, dando continuidade à promoção do Desporto e às respetivas dimensões competitiva, inclusiva e de desenvolvimento.

### **PILAR 2 - PAZ**

#### **Eixo temático 3 – Promover a paz e a ligação segurança-desenvolvimento:**

##### **- Justiça**

44. A equidade e o acesso à Justiça constituem elementos-chave na preservação dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos.
45. Neste âmbito, a intervenção de Portugal deverá ser orientada para o desenvolvimento de capacidades ao nível sistémico, estrutural e de recursos humanos, de modo a contribuir para uma maior eficiência e eficácia dos sistemas jurídico e judiciário angolanos, com vista à consolidação do Estado de Direito e à promoção dos direitos humanos e da boa governação, enquanto pilares essenciais da democracia.
46. Dotar as estruturas jurídicas e administrativas e as autoridades policiais competentes com ferramentas que assegurem maior eficiência das instituições no combate à criminalidade organizada, à corrupção e ao branqueamento de capitais, ao cibercrime e aos crimes contra o ambiente, é um fator essencial para a afirmação e consolidação do Estado de Direito.
47. No âmbito da justiça preventiva, a cooperação deverá ser orientada para o fortalecimento da capacidade de resposta das instituições responsáveis pelo registo e identificação civil, essenciais para assegurar o registo e a atribuição de documentos de identificação civil a todos os cidadãos, com vista a que Angola possa, com



---

segurança, identificar todos os seus nacionais e assim melhor definir e identificar as necessidades da sua população e as políticas públicas prioritárias.

**- Segurança**

48. A Segurança é um direito fundamental dos cidadãos e uma obrigação essencial do Estado que, para além de ser responsável pela segurança e ordem públicas, deve garantir os direitos e liberdades fundamentais e o respeito pelos princípios democráticos, promovendo, assim, o desenvolvimento, a paz social, a boa governação e a criação de sociedades pacíficas e inclusivas.
49. No domínio da Segurança Interna, a intervenção de Portugal, em coordenação com as relevantes áreas setoriais, visa contribuir para o reforço das capacidades da Polícia Nacional de Angola, do Serviço de Investigação Criminal, do Serviço de Migração e Estrangeiros, do Serviço de Proteção Civil e Bombeiros, do Ministério do Interior de Angola, devendo ir ao encontro de matérias relevantes como a manutenção e reposição da ordem pública, o controlo e a gestão de fronteiras aéreas, terrestres e marítimas, e o controlo de fluxos migratórios, a gestão de fraude documental, a investigação criminal, a prevenção do cibercrime e ciberterrorismo, o socorro e a proteção civil, e a segurança rodoviária.

**- Defesa**

50. A cooperação no domínio da Defesa pretende continuar a contribuir para que as Forças Armadas de Angola constituam, de forma crescente e sustentada, fatores de referência e unidade nacional, conforme ambicionado no Programa-Quadro de Cooperação 2022-2026 no Domínio da Defesa.
51. A ligação entre Defesa, Segurança e Desenvolvimento é inquestionável. Neste domínio, continuar-se-á a apostar em áreas que contribuam para promover e proteger os direitos humanos e a Agenda “Mulheres, Paz e Segurança” ao nível das Forças de Defesa e Segurança.

### **PILAR 3 – PROSPERIDADE**

**- Emprego de Qualidade/Trabalho Digno**

52. A criação de emprego de qualidade e a promoção de trabalho digno em condições de justiça e equidade são fatores essenciais para o desenvolvimento sustentável.



- 
53. O apoio nesta área visa reforçar a capacidade institucional do sistema de emprego e formação profissional em Angola, contribuindo para a promoção do emprego de qualidade, sobretudo dos jovens, nomeadamente através da sua qualificação profissional e integração no mercado de trabalho, bem como promover o trabalho digno, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e das relações laborais.
54. É igualmente relevante o fortalecimento do empreendedorismo e a criação de oportunidades de autoemprego e de atividades geradoras de rendimentos, bem como modelos de negócios inclusivos e sustentáveis, potenciados pela consolidação da dimensão digital.

**- Finanças Públicas e Economia**

55. A boa governação em Finanças Públicas é fundamental para a gestão dos fundos públicos e para a credibilização das instituições, nomeadamente através da consolidação de um sistema fiável, transparente e eficaz de gestão central e local, de planeamento e administração financeira.
56. A implementação de medidas que promovam a diversificação e crescimento sustentável da Economia afigura-se premente para o robustecimento do país. Entre estas medidas e ações, as respeitantes ao desenvolvimento de programas nos domínios da segurança alimentar, da energia, da agricultura e da requalificação de áreas protegidas e sítios de interesse turístico, serão consideradas prioritárias para alcançar estes objetivos, bem como para assegurar a defesa e proteção dos consumidores.
57. No domínio da política de concorrência, prevê-se o reforço da cooperação estratégica entre Portugal e Angola, assente na partilha de valências técnicas, experiência e conhecimento, com vista à consolidação dos respetivos sistemas nacionais da concorrência e respetiva promoção e defesa da concorrência.
58. A capacitação dos sistemas estatísticos é indispensável para acompanhar o progresso em todas as áreas de intervenção, sendo particularmente relevante no contexto de monitorização da implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.



#### **- Infraestruturas**

59. A promoção do setor das infraestruturas contribui decisivamente para o desenvolvimento humano e para o combate à exclusão e às desigualdades, e encerra, igualmente, um potencial para a promoção do investimento público e privado.
60. Será aprofundada a cooperação tendo como objetivo apoiar o desenvolvimento de programas de capacitação no âmbito das infraestruturas, incluindo na área da gestão da rede de transportes, e no âmbito dos serviços de navegação aérea e aeroportos, no apoio à capacitação técnica de recursos humanos, modernização e implementação de infraestruturas críticas.

#### **- Administração Pública e Coesão Territorial**

61. A partilha de conhecimentos, experiências e boas práticas nas áreas da simplificação e modernização administrativa serão fomentadas, como potencial para melhorar o desempenho da Administração Pública, bem como a promoção de um ambiente de negócios favorável.
62. Será dada prioridade à realização de ações de capacitação institucional, qualificação e valorização dos funcionários e agentes da Administração Pública, incluindo partilha de experiências em contexto real de trabalho.
63. A descentralização de competências da administração central para a administração local assume-se como reforço das políticas de desenvolvimento regional, contribuindo à escala subnacional para melhorias substanciais da qualidade da democracia e para uma decisão mais próxima dos cidadãos. Neste âmbito, será partilhada a experiência dos municípios portugueses numa maior autonomia na tomada de decisões estratégicas para o desenvolvimento dos seus territórios combatendo assimetrias existentes.

#### **- Transformação Digital**

64. As Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e a revolução digital em curso têm um papel cada vez mais relevante para o aumento da produtividade, competitividade, inovação e, consequentemente, dos níveis de rendimento e de emprego. Neste âmbito, a criação de um ecossistema empreendedor, inovador e resiliente, com impacto direto na sociedade e na economia, é crucial para o desenvolvimento.



#### **- Turismo**

65. O Turismo assume-se como uma área com forte potencial de crescimento, contribuindo para a geração de emprego, criação de riqueza e desenvolvimento equilibrado do território, reconhecendo-se a mais valia de uma colaboração institucional, com base na capacitação e partilha de experiências, para o fortalecimento do setor em Angola.

#### **- Setor Privado**

66. O estímulo ao setor privado é crucial para a criação de novas oportunidades, serviços, produtos, emprego e rendimento, enquanto motor de desenvolvimento e crescimento económicos, promovendo-se o relacionamento empresarial entre os dois países e contribuindo para a diversificação económica, tendo-se também presente o importante papel desempenhado pelas micro, pequenas e médias empresas.

67. É central a promoção do desenvolvimento do setor privado local designadamente através do desenho e implementação de PPA que favoreçam o apoio à capacitação e melhoria do ambiente de negócios e atividade do tecido empresarial, da mobilização do setor privado português, que integra o próprio tecido empresarial de Angola, bem como a facilitação de parcerias com diferentes atores, permitindo também alavancar recursos para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país. Neste contexto, incentiva-se o reforço da cooperação entre as Câmaras de Comércio e Indústria de ambos os países.

### **PILAR 4 - PLANETA**

#### **Eixo temático 5 – Reforçar a sustentabilidade e a resiliência:**

##### **- Ambiente, Biodiversidade, Água e Energia**

68. Em consonância com a Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas (ENAC 2022-2035) de Angola, o desenvolvimento sustentável e o combate à pobreza e às desigualdades estão relacionados não apenas com a melhoria das condições económicas e sociais, mas também com a melhoria das condições ambientais, nomeadamente a conservação da natureza, da biodiversidade e das florestas, com a gestão sustentável dos recursos naturais, com o acesso à água e ao saneamento e a fontes sustentáveis de energia. É fundamental o apoio à transição para uma



economia de baixo carbono e à promoção dos princípios de economia circular aplicados à gestão dos recursos, bem como ao desenvolvimento de estratégias e medidas de redução do risco de desastres associados às alterações climáticas.

69. Neste contexto, a cooperação em setores chave como os da água, do saneamento, da energia, da gestão de resíduos, da conservação da natureza e da biodiversidade, das florestas, do clima ou da mobilidade urbana sustentável contribuirá decisivamente para a melhoria da proteção do ambiente e para o desenvolvimento humano, promovendo melhores infraestruturas, o reforço das capacidades e a melhoria da governança, potenciando ainda o investimento público e privado.

**- Agricultura, Assuntos do Mar e Economia Azul**

70. A promoção de uma Agricultura competitiva, sustentável e com acesso aos mercados internacionais, assente na reorientação da produção familiar para o mercado e no relançamento do setor empresarial como forma de contribuir para a diversificação das atividades económicas, incentivando a criação de emprego e o aumento do rendimento, constituirá uma componente relevante da cooperação entre os dois países.

71. É igualmente central prosseguir a promoção de atividades de cooperação tendo em vista o apoio à agricultura e pecuária familiares e comunitárias, fundamentais para garantir a segurança alimentar e nutricional das populações rurais.

72. A salvaguarda da saúde animal e da fitossanidade, em linha com o Plano Nacional de Fomento e Desenvolvimento da Pecuária (PLANAPECUÁRIA 2023-2025) e o Plano de Ação do Plano Nacional de Fomento para a Produção de Grãos (PLANAGRÃO) de Angola, é determinante para uma atividade agropecuária sustentável, com menor impacto ambiental e social, potenciando também a valorização e internacionalização dos produtos animais e vegetais. Contribui ainda, e sobretudo, para a manutenção da saúde pública e prevenção de zoonoses.

73. A promoção de atividades que permitam o desenvolvimento sustentável de parcerias conjuntas, nomeadamente no domínio das pescas e da economia azul, baseada na Estratégia Nacional para o Mar de Angola e do Plano de Ordenamento do Espaço Marinho, é crucial para o desenvolvimento da cooperação neste domínio entre os países.



74. A promoção e implementação de políticas coordenadas e harmonizadas de regulação do acesso e da atribuição de direitos de pesca, alinhadas com a legislação em vigor na República de Angola e com o Plano Nacional de Fomento e Desenvolvimento da Pesca (PLANAPESCA), são fundamentais para garantir a promoção de uma gestão sustentável de pescarias, bem como da conservação e proteção dos recursos pesqueiros e marinhos e dos ecossistemas marinhos e costeiros.

## **PILAR 5 – PARCERIAS**

75. Contribui para a implementação deste PEC a prossecução, expansão e diversificação das parcerias para o desenvolvimento: (i) a nível local e nacional, com recurso a um amplo leque de atores de cooperação dos dois países, incluindo as organizações da sociedade civil; (ii) a nível europeu, incluindo através da consolidação do trabalho conjunto com a União Europeia na implementação de projetos com financiamento europeu, mas também com os Estados-Membros da União Europeia, no quadro da abordagem “Equipa Europa”; (iii) a nível internacional, através de modalidades de cooperação trilateral e triangular, e procurando promover uma cooperação cada vez mais estreita nomeadamente com as agências, fundos e programas das Nações Unidas e as Instituições Financeiras Internacionais, incluindo os Bancos de Desenvolvimento Regionais, mediante acordo entre as partes envolvidas.

### **Eixos transversais**

76. A promoção dos direitos humanos e boa governação permanece como prioridade transversal.

77. Todos os PPA devem adotar uma abordagem transversal, transformadora e integrada de género, o que significa favorecer a Igualdade de Género e o Empoderamento das Mulheres e Raparigas, promovendo mudanças nas atitudes sociais, e colocando o foco nos jovens como motores de mudança. Nesse sentido, será essencial formar parcerias fortes e estabelecer o diálogo com atores locais, sociedade civil, comunidades locais, assim como incrementar o apoio e participação das organizações de base comunitária, organizações e grupos de direitos das mulheres.

## **IV. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

78. O acompanhamento e a avaliação do presente PEC serão levados a cabo, conjuntamente, pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal, através do



Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., da Embaixada de Portugal em Angola, e pelo Ministério das Relações Exteriores de Angola, através da Direção de Cooperação Internacional, da Direção Europa e da Embaixada da República de Angola em Portugal

79. As partes reunir-se-ão anualmente para definir e ajustar os PPA do ano seguinte, a serem executados no contexto do PEC.
80. Os PPA que venham a ser acordados entre as partes, ao abrigo do presente PEC, bem como os protocolos plurianuais setoriais, serão objeto de acompanhamento regular pelas partes acima referidas, pelos ministérios setoriais e/ou pelos pontos focais por estes designados para esse efeito.
81. Deverá ser conduzida uma avaliação de meio percurso e uma avaliação final ao presente PEC, de acordo com a matriz de avaliação a aprovar *a posteriori* pelas partes, com envolvimento dos atores relevantes, sem prejuízo de outras avaliações, internas ou externas, setoriais ou internacionais.
82. As partes garantirão ações de visibilidade da Cooperação Portuguesa nos PPA implementados ao abrigo do presente PEC.

## **V. VIGÊNCIA E CONCLUSÃO**

83. O presente Programa entra em vigor na data da sua assinatura, tendo efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2023, e termina a 31 de dezembro de 2027. Os projetos em execução continuarão a ser implementados até à sua conclusão.

Assinado em Luanda, aos 5 de junho de 2023, em dois exemplares em língua portuguesa,

**PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

**João Gomes Cravinho**  
Ministro dos Negócios Estrangeiros

**PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DE  
ANGOLA**

**Téte António**  
Ministro das Relações Exteriores



---

**ANEXO 1 – SETORES DE INTERVENÇÃO PRIORITÁRIA – PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES  
(PPA)**



## PILAR 1 - PESSOAS

### Eixo temático 1 – Promover o desenvolvimento humano

O PEC prevê, designadamente, as seguintes ações e iniciativas no âmbito da Educação, Ciência e Cultura:

#### - Educação

- Apoio à formação superior e avançada através de concessão de bolsas de estudo ao nível de licenciatura, mestrado e doutoramento em Portugal;
- Programa de bolsas de estudo internas (ensino secundário, superior e profissional);
- Disponibilização de vagas a estudantes angolanos ao abrigo do Regime Especial de Acesso ao Ensino Superior em instituições de ensino superior público em Portugal;
- Apoio à educação pré-escolar e aos ensinos primário e secundário, através do desenvolvimento de políticas inclusivas e equitativas para todos os alunos, garantindo o acesso à educação de meninas e raparigas, nomeadamente no que respeita à modalidade diferenciada de educação especial, promovendo assim o sucesso escolar e os princípios da universalidade e da democraticidade;
- Apoio ao Ensino Técnico-Profissional;
- Colaboração e apoio à cooperação na implementação de programas de alfabetização e de educação de adultos;
- Apoio à formação inicial e contínua de professores, formadores de professores e educadores nos quatro níveis de ensino: educação pré-escolar; ensino primário; ensino secundário; e ensino superior, incluindo em parceria com instituições de ensino superior portuguesas e apoio a ações de capacitação institucional das instituições de ensino superior angolanas;
- Promoção do reconhecimento mútuo de graus e diplomas;
- Apoio na implementação de um Sistema de Avaliação Externa das Aprendizagens, no âmbito do sistema educativo angolano;
- Apoio na formação de Inspetores da Educação, para apoio ao desenvolvimento de mecanismos que permitam a capacitação dos recursos humanos que integram a Inspeção Escolar em Angola, bem como a formação de novos inspetores;
- Colaboração no apoio à capacitação com vista ao desenvolvimento educativo, profissional e pessoal de dirigentes e quadros técnicos, no âmbito da liderança



escolar e gestão de carreiras, e do pessoal não docente assegurando-se conhecimentos especializados;

- Apoio ao desenvolvimento de um Plano Nacional de Leitura;
- Apoio à geminação de escolas, de modo a proporcionar a melhoria da qualidade do ensino da Língua Portuguesa e desenvolver atividades nos domínios da educação e da formação;
- Apoio na criação de programas de mobilidade (física e virtual) de professores, educadores e formadores para troca de experiências e boas práticas;
- Colaboração na área da capacitação digital para o desenvolvimento profissional dos docentes.

#### **- Ciência**

- Colaboração no domínio do Ensino Superior e da Formação de Quadros, em áreas relativas à promoção da mobilidade de docentes e investigadores em instituições de ensino superior e centros de investigação científica;
- Promoção de mobilidade de estudantes, docentes e outros funcionários especialistas em áreas técnicas do Ensino Superior no âmbito da vertente internacional do Programa Erasmus+;
- Promoção da participação de instituições de ensino superior e de investigação angolanas no desenvolvimento de projetos internacionais através do estabelecimento de parcerias de cooperação, no âmbito do Programa Erasmus+;
- Aprofundamento da parceria entre a Fundação Ciência e Tecnologia (FCT), de Portugal, e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNDECIT), de Angola, para promoção da comunicação e partilha de boas práticas e experiências na área do financiamento e gestão de ciência, tecnologia e inovação, bem como definição conjunta de prioridades e estratégias que assegurem o crescimento económico e o bem-estar dos cidadãos;
- Implementação de ações no domínio da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeadamente através da atribuição de bolsas de investigação e do lançamento de concursos para projetos de investigação conjuntos, com o objetivo de promover a capacitação de recursos humanos, o avanço do conhecimento científico e tecnológico e estimular a sua difusão;
- Realização de encontros, conferências, workshops temáticos e outro tipo de eventos entre investigadores e cientistas dos dois Estados, que promovam o avanço e a partilha do conhecimento;
- Intercâmbio entre instituições de ensino superior e de investigação, incluindo estudantes, investigadores e docentes;



- Realização de iniciativas conjuntas na área da ciência e educação espaciais, observação da terra e política espacial, incluindo através da promoção de cooperação entre a Agência Espacial Portuguesa e o Gabinete de Gestão do programa Espacial Nacional de Angola (GGPEN);

**- Cultura**

- Apoio técnico em áreas ligadas ao património histórico, arquivos, bibliotecas, acervos museológicos, literatura e artes;
- Colaboração no âmbito do Património Arquivístico Comum e apoio na formação nas áreas de gestão e preservação de arquivos e documentos digitais, técnicas de conservação/restauro, manuseamento, classificação e avaliação documental, bem como nos domínios do processamento bibliográfico e do restauro do património bibliográfico;
- Colaboração visando o desenvolvimento de políticas de promoção das bibliotecas, arquivos e criação artístico-literária;
- Troca de experiências e conhecimentos, incluindo na área artística, bem como colaboração efetiva nas áreas do património material e imaterial;
- Apoio na criação de um “Sistema Nacional de Museus” em Angola, através da realização de ações de formação e disponibilização de bibliografia e documentação portuguesa relevante;
- Colaboração na realização de ações de formação de curta duração, em matérias como o cinema, recuperação de património fílmico e recuperação de salas de cinema, produção audiovisual e outras indústrias criativas, direitos de autor e direitos conexos, bem como formação no domínio da gestão de espaços culturais;
- Colaboração na realização de residências artísticas de curta duração e na divulgação da obra de criadores e agentes culturais;
- Apoio à elaboração do Plano Nacional das Artes e do Cinema;
- Continuação do apoio às diferentes manifestações artísticas e culturais, nomeadamente através do Centro Cultural Português em Luanda.

**Eixo temático 2 – Promover sociedades justas e inclusivas**

O PEC prevê, designadamente, as seguintes ações e iniciativas no âmbito da Saúde, Assuntos Sociais, Emprego de Qualidade/Trabalho Digno e Juventude e Desporto:



### **- Saúde**

- Formação, incluindo de formadores, e capacitação de profissionais de saúde, através de formação e programas de estágio em áreas prioritárias identificadas pelas partes;
- Cooperação na área da saúde pública, vigilância epidemiológica e de resposta a emergências na área das doenças infeciosas;
- Apoio à investigação em saúde na área epidemiológica e laboratorial, no âmbito do protocolo de colaboração entre o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA), de Portugal, e o Instituto Nacional de Investigação em Saúde (INIS), de Angola;
- Apoio na preparação e resposta em emergências em saúde pública;
- Assessoria especializada e formação na área da emergência médica, de forma a apoiar a definição de estratégias para a melhor execução de políticas na área da emergência médica, incluindo nas respostas em situação de catástrofe e de crise;
- Apoio na área da saúde digital, nomeadamente no desenvolvimento e implementação de sistemas de informação em saúde, bem como a promoção da disponibilização de serviços de saúde digitais (telemedicina e telesaúde), colaborando na partilha de informação e conhecimento quanto à gestão de dados de saúde e aumento da eficácia dos cuidados de saúde prestados;
- Prestação de cuidados médicos e terapêuticos diferenciados pelo Sistema Nacional de Saúde de Portugal quando esgotadas as alternativas disponíveis em Angola;
- Apoio ao sistema regulamentar do medicamento, com vista ao acesso a medicamentos e dispositivos médicos de qualidade, eficazes e seguros, através de assistência técnica, normativa e formativa, e intercâmbio de informações e boas práticas;
- Apoio à promoção da investigação em saúde, atendendo às necessidades e prioridades do país, contribuindo para a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde e para a capacitação técnica nacional e na formação pós-graduada dos profissionais, nas atividades científicas em saúde, incluindo através do reforço da colaboração com o Instituto de Higiene e Medicina Tropical (IHMT) de Portugal e no apoio à consolidação do Centro de Investigação em Saúde de Angola (CISA);

### **- Assuntos Sociais**

- Capacitação institucional na área da proteção social, através do apoio à elaboração de legislação e ao desenvolvimento de medidas, programas e políticas, bem como da formação de recursos humanos.



- Capacitação institucional e troca de experiências em matéria de atendimento e apoio a grupos vulneráveis (nomeadamente, crianças e jovens, mulheres, pessoas idosas, pessoas em situação de dependência ou com deficiência);
- Capacitação institucional e formação, designadamente em desenvolvimento curricular, orientação pedagógica, acompanhamento pós-formação e inserção no mercado de trabalho, a quadros do serviço social;
- Promoção conjunta de ações de formação dirigidas a profissionais-chave para a prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica.

**- Juventude e Desporto**

- Prossecução da cooperação na área do desporto, nomeadamente através do apoio à elaboração da Estratégia Nacional para o Desporto em Angola;
- Apoio ao desenvolvimento da diplomacia desportiva e inovação no desporto;
- Apoio ao desenvolvimento do alto rendimento desportivo, nomeadamente na preparação de competições internacionais;
- Apoio à formação e certificação no desporto, designadamente de Formadores em Técnicas Desportivas, pessoal administrativo na área da gestão de atividades desportivas, profissionais da Medicina no Desporto;
- Apoio à promoção de programas que promovam a ética no desporto;
- Apoio à promoção da gestão desportiva e apoio técnico na implementação de programas que promovam o desenvolvimento das infraestruturas desportivas;
- Apoio na aquisição de equipamentos desportivos;
- Partilha de experiências no âmbito da formação de técnicos de juventude;
- Prossecução e reforço na cooperação na área da Juventude, nomeadamente em termos de formação em empreendedorismo, liderança e cidadania juvenil.

**PILAR 2 - PAZ**

**Eixo temático 3 – Promover a paz e a ligação segurança-desenvolvimento**

O PEC prevê, designadamente, as seguintes ações e iniciativas no âmbito da Justiça, Segurança e Defesa:

**- Justiça**

- Promoção do recurso a meios extrajudiciais de resolução de litígios;



- Promoção da prevenção e do combate à corrupção, em particular nas transações comerciais internacionais e ao branqueamento de capitais;
- Desenvolvimento da cooperação jurídica e judiciária no combate aos crimes que afetam o meio ambiente, em especial os crimes contra a vida selvagem;
- Apoio a reformas e estabelecimento de quadros jurídicos assentes na igualdade de género;
- Assessoria técnica e capacitação nas diferentes áreas do Direito, incluindo nas áreas de Registo e Notariado e das estatísticas da Justiça;
- Troca de experiências e aprendizagem mútua entre os serviços de Justiça de Portugal e de Angola;
- Promoção da cooperação técnico-policial, nomeadamente no contexto do combate à criminalidade transnacional;
- Apoio técnico e científico no âmbito da investigação criminal e Medicina Legal.
- Criação de grupos de trabalho multidisciplinares para apoio na elaboração de relatórios, pareceres e de legislação, com utilização de meios de comunicação à distância;
- Formação, intercâmbio e apoio no domínio da prevenção e combate ao terrorismo, tráfico de droga e de seres humanos;
- Assistência técnica no processo de tramitação de cartas rogatórias e outros atos de jurisdição;
- Formação na utilização de mecanismos de cooperação judiciária internacional em matéria penal e civil;
- Formação e assistência técnica à Unidade de Informação Financeira de Angola e às autoridades policiais responsáveis pela investigação dos crimes de branqueamento de capitais e de financiamento ao terrorismo;
- Formação na área do Direito Infanto-Juvenil;
- Formação na área da Administração da Justiça Juvenil;
- Formação na área da fuga à paternidade;
- Formação na área da Resolução Extrajudicial de Litígios e planeamento de Cursos especializados nas áreas de Mediação (Familiar, Laboral, Penal, Judicial, Consumo, Recuperação de Empresas e Insolvência) e Arbitragem (Comercial, Administrativa, Fiscal);
- Formação na área do contencioso jurídico (Procedimento Administrativo e Disciplinar);
- Formação em matéria de registo das pessoas coletivas sem fins lucrativos.



### **- Segurança**

- Continuação do Programa de Bolsas de Estudo Técnico-Policiais;
- Promoção do reforço e capacitação institucional, técnica e operacional das Forças e Serviços de Segurança de Angola;
- Assistência técnica, formação e troca de experiências na área policial, nomeadamente de ordem pública, policiamento de proximidade e controlo de fronteiras aéreas, terrestres e marítimas;
- Doação de meios e equipamento policiais, de socorro e proteção;
- Formação, assistência técnica, assessorias e troca de experiências no domínio da emergência, proteção e socorro, incluindo formação de formadores e assessoria na elaboração de documentos estruturantes;
- Realização de outras ações prioritárias acordadas entre as partes no domínio da segurança ambiental e eleitoral.

### **- Defesa**

- Apoio à Estrutura Superior da Defesa e das Forças Armadas, à Guarda Costeira e à Engenharia Militar de Construções de Angola, sem descurar a formação, em ambos os países (ao abrigo do Programa de Ensino Militar em Portugal/PEMPOR e do Programa de Formação em Portugal/PFORPOR);
- Projetos de natureza técnico-militar de apoio ao Exército, Marinha de Guerra, Força Aérea, Ensino Militar (Instituto Superior de Estudos de Defesa, Academia Militar e Escola de Sargentos) de Angola, bem como de formação e capacitação em operações de contra terrorismo, incluindo o ensino em matérias de direitos humanos, direito internacional humanitário, igualdade de género e Agenda “Mulheres, Paz e Segurança”;
- Identificação de áreas de interesse específico, incluindo a criação de condições para a participação conjunta das Forças Armadas de ambos os países em missões de paz e humanitárias, atividade inspetiva, segurança marítima, ciberdefesa, oceanografia, hidrografia, cartografia, resposta militar a catástrofes e a situações de emergência, alterações climáticas e cooperação industrial de defesa.

## **PILAR 3 - PROSPERIDADE**

### **Eixo temático 4 – Assegurar um crescimento económico sustentável e inclusivo**



O PEC prevê, designadamente, as seguintes ações e iniciativas no âmbito do Emprego de Qualidade/Trabalho Digno; Finanças Públicas e Economia; Infraestruturas; Administração Pública e Coesão Territorial; Transformação Digital; Turismo; e Setor Privado:

#### **- Emprego de Qualidade/Trabalho Digno**

- Reforço do sistema de emprego e formação profissional em Angola, através da realização de ações de formação, de capacitação técnica e da troca de experiências em diversas áreas, entre as quais: formação de formadores; gestão de serviços de emprego, centros de empreendedorismo e centros de formação profissional; medidas ativas de emprego; aprendizagem; informação e orientação profissional; Sistema Nacional de Qualificações; certificação da formação profissional; reconhecimento, validação e certificação de competências; produção e divulgação de estatísticas;
- Troca de informação e de experiências e ações de capacitação institucional na área das condições de trabalho, nomeadamente realização de visitas técnicas e de ações de formação em matérias relacionadas com a fiscalização das condições de trabalho e a saúde e segurança no trabalho;
- Promoção do trabalho digno e melhoria das relações laborais, através do apoio ao processo de ratificação de normas internacionais do trabalho (convenções e recomendações adotadas no quadro da Organização Internacional do Trabalho) e à sua transposição para a legislação nacional, bem como através da capacitação em matéria de prevenção e superação de conflitos coletivos de trabalho.

#### **- Finanças Públicas e Economia**

- Reforço da cooperação técnica, através da operacionalização do Protocolo de Cooperação técnica assinado na área das Finanças Públicas;
- Dinamização dos instrumentos disponibilizados ao abrigo do Compacto Lusófono;
- Promoção da cooperação entre entidades congéneres, nomeadamente a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) de Portugal e a Autoridade Nacional de Inspeção Económica e Segurança Alimentar (ANIESA) de Angola;
- Promoção da cooperação entre o Instituto Português da Qualidade, I.P. e o Instituto Nacional das Infraestruturas da Qualidade (INIQ) de Angola;
- Promoção da cooperação técnica e institucional entre a Autoridade da Concorrência de Portugal e a Autoridade Reguladora da Concorrência de Angola;



- Implementação de programas de cooperação bilateral em matéria de política de defesa do consumidor;
- Apoio à capacitação dos sistemas estatísticos e à produção de estatísticas oficiais, como suporte à tomada de decisão informada e ao desenvolvimento, ao abrigo de programas e projetos de cooperação técnica.

#### **- Infraestruturas**

- Promoção da cooperação entre a Infraestruturas de Portugal, I.P. e o Instituto Nacional de Estradas de Angola (INEA), nomeadamente através do programa de Assistência Técnica para a Capacitação Organizacional e de Recursos Humanos no Domínio do Planeamento Estratégico;
- Apoio em termos de assessoria técnica no desenvolvimento de novos sistemas de apoio à navegação aérea;
- Apoio na formação portuária através da Academia Portuária de Setúbal, bem como apoio técnico específico em áreas a identificar pelas autoridades angolanas;
- Promoção do Programa de Capacitação dos Laboratórios de Engenharia da CPLP, nomeadamente através da cooperação entre o Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) de Portugal e o Laboratório de Engenharia de Angola, em áreas como a certificação de materiais, a reabilitação do edificado, a gestão de recursos hídricos, a proteção costeira, a segurança e exploração de infraestruturas críticas e a gestão de riscos;
- Assistência técnica e formação profissional na gestão de Infraestruturas Rodoviárias;
- Reforço da cooperação no domínio de Políticas de Obras Públicas, Urbanismo e Habitação, assim como Sistema de Controlo e Monitorização para conservação de edifícios, espaços públicos e monumentos;
- Cooperação e troca de experiências no domínio da regulação do setor das Obras Públicas e na área da Habitação;
- Reforço da cooperação entre o Instituto dos Mercados Públicos, Imobiliário e Construção (IMPIC, I.P.) de Portugal e o Instituto Nacional de Habitação (INH) de Angola;
- Formação e capacitação profissional no âmbito da Luta e Combate ao Branqueamento de Capitais no Setor Imobiliário.



### **- Administração Pública e Coesão Territorial**

- Perspetiva da modernização administrativa, do investimento no capital humano e na sua capacitação técnico-profissional, tendo em vista a integração no mercado de trabalho;
- Reforço da capacitação de dirigentes da Administração Pública para a integração transversal da igualdade de género no planeamento, execução, acompanhamento e avaliação das políticas públicas;
- Apoio na modernização administrativa e digitalização dos serviços públicos, nomeadamente da Escola de Administração e Políticas Públicas (ENAPP) - E.P. de Angola;
- Formação, ensino, investigação científica e assistência técnica para a inovação e modernização da Administração Pública e a qualificação, capacitação e valorização dos recursos humanos de Angola;
- Iniciativas de suporte à implementação de um programa de “Melhoria Legislativa”, incluindo formação para a avaliação de impacto legislativo, apoio no desenho das infraestruturas institucionais, de acordo com as melhores práticas internacionais;
- Apoio no desenho do modelo de governança que enquadra a descentralização e a sua regulação comum;
- Capacitação de recursos humanos, com promoção do envolvimento dos atores implicados nesta mudança, abrangendo o setor público, o associativismo, a sociedade civil e os cidadãos;
- Partilha de instrumentos de apoio, acompanhamento e monitorização do processo de descentralização;
- Dinamização de ações de demonstração para cidadãos e empresas do valor potencial social da descentralização, salientando as vantagens para cidadãos e territórios;
- Apoio à formação diplomática e outras ações de capacitação institucional do Ministério das Relações Exteriores de Angola;
- Promoção da cooperação entre o Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC de Angola com a Loja do Cidadão de Portugal;
- Assistência técnica e apoio ao melhoramento da Rede Nacional de Geodésica e da Cartografia de Angola;
- Formação em atualização e operacionalização de Instrumentos de Ordenamento do Território (IOT) e Urbanismo;
- Assistência técnica na inventariação, catalogação e cadastro de edifícios, edifícios em espaços públicos e monumentos;



- Formação e capacitação profissional de técnicos do Instituto Nacional de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (INOTU) de Angola, nas áreas de ordenamento do território e urbanismo;
- Apoio técnico e troca de experiência no âmbito da elaboração e implementação de IOT;
- Formação e capacitação de técnicos no âmbito do ordenamento do território e desenvolvimento urbano e rural;
- Apoio técnico e troca de experiências na revisão da legislação e regulamentação específica ao Ordenamento do Território.

#### **- Transformação Digital**

- Reforço da literacia digital e formação profissional nas novas tecnologias;
- Apoio no estabelecimento de incubadoras e aceleradoras especialistas na área digital;
- Implementação de ações de cooperação em matéria de prevenção na área da cibersegurança, assim como estabelecimento de uma estreita cooperação e partilha de conhecimento em matérias relacionadas com a resposta a incidentes no ciberespaço;
- Promoção da cooperação nas áreas de *e-governance* e cibersegurança;
- Reforço da ligação entre universidades, empresas e *startups* na área do empreendedorismo tecnológico;
- Colaboração e partilha de experiências na preparação das empresas para a transição digital e qualificação para a indústria 4.0..

#### **- Turismo**

- Formação e capacitação no domínio do turismo, em particular nas áreas da hotelaria e de registo nacional de empreendimentos turísticos, visando reforçar as competências da recém-criada Direção Nacional de Formação de Arte e Turismo, de Angola;
- Capacitação de quadros em várias áreas, assim como desenvolvimento de programas de requalificação de áreas protegidas e sítios de interesse turístico;
- Formação de formadores na especialidade de gastronomia;
- Cooperação ao nível do turismo costeiro sustentável, nomeadamente formação, e troca de experiências, incluindo sobre perspetivas de envolvimento do setor privado;



- Realização de ações de formação de formadores e de intercâmbio de alunos nas áreas da hotelaria, do turismo e da restauração;
- Realização de ações de capacitação técnica e de intercâmbio de peritos em matérias de promoção e marketing turístico;
- Troca de experiências e de informação no domínio da legislação, inspeção e ordenamento turístico e estratégia de sustentabilidade, bem como de boas práticas no domínio do fomento e promoção turística, produção e tratamento de dados estatísticos, certificação de hotéis, ordenamento e desenvolvimento de produtos turísticos, comercialização, marketing e promoção turística;
- Ações de capacitação na área da planificação, elaboração e avaliação de projetos de investimento turístico e cultural;
- Partilha, transferência e divulgação de informação sobre as oportunidades de investimento na área do turismo em ambos os países;
- Partilha de experiência e apoio técnico da equipa REVIVE Portuguesa com vista à implementação do Programa REVIVE em Angola e à recuperação de património histórico e sua reutilização com fins turísticos.

#### **- Setor Privado**

- Fomento do relacionamento empresarial entre os dois países, designadamente através do apoio a projetos de investimento lançados pelo setor privado, com garantia do Estado angolano e do Estado português;
- Incentivo à transmissão de conhecimentos e disponibilização de capacidades que potenciem os esforços de desenvolvimento da economia angolana, tendo também presente o papel das micro, pequenas e médias empresas, através do apoio às ações que venham a ser identificadas pelas partes, que estejam devidamente enquadradas nos objetivos estratégicos do PEC e para as quais exista disponibilidade orçamental;
- Desenvolvimento de Fórum Empresarial para fomento da cooperação no âmbito da Economia Azul, com “Feira da Economia Azul” de periodicidade bianual;
- Prossecução da cooperação com empresas portuguesas, de acordo com os eixos temáticos incluídos neste PEC.

## **PILAR 4 – PLANETA**

### **Eixo temático 5 – Reforçar a sustentabilidade e a resiliência**

O PEC prevê, designadamente, as seguintes ações e iniciativas no âmbito do Ambiente, Biodiversidade, Água e Energia; Agricultura, Assuntos do Mar e Economia Azul:



### **- Ambiente, Biodiversidade, Água e Energia**

- Reforço das capacidades institucionais infraestruturais nas áreas do ambiente, incluindo nos setores da água e do saneamento, dos resíduos, da conservação da natureza e da biodiversidade, das florestas, da energia ou do direito do ambiente, entre outros;
- Apoio à capacitação no domínio da mobilidade urbana, nomeadamente na área do planeamento da mobilidade urbana sustentável;
- Definição e implementação de um sistema de monitorização, reporte e verificação das ações relativas a novas tecnologias ambientais (nomeadamente na monitorização e controlo da qualidade do ar e poluição da água);
- Apoio à realização de estudos de biodiversidade, na área da conservação da natureza, ou no setor das florestas;
- Apoio a ações de restauro de ecossistemas, de combate à desertificação e de recuperação de solos;
- Partilha de experiências e de boas práticas na definição, gestão e monitorização de áreas protegidas, terrestres e marinhas;
- Apoio à gestão de resíduos sólidos urbanos e não urbanos;
- Apoio ao desenvolvimento de um projeto piloto de sistema de depósito com retorno;
- Partilha de conhecimento e tecnologia na gestão de recursos hídricos;
- Apoio à criação de um mercado voluntário de carbono em Angola;
- Formação e capacitação de técnicos da Direção Nacional de Energia Elétrica, Direção Nacional de Energias Renováveis e Eletrificação Rural, do Ministério da Energia e Águas de Angola, nas áreas de energia elétrica e renováveis;
- Apoio técnico e troca de experiências na revisão da legislação e regulamentação na área da energia;
- Desenvolvimento de projetos de produção de energia descentralizada e sustentável, que permitam a eletrificação de pequenas comunidades rurais;
- Intercâmbio institucional de quadros na Administração Pública, da Direção Nacional de Energia Elétrica e Direção Nacional de Energias Renováveis e Eletrificação Rural, do Ministério da Energia e Águas de Angola, e a Direção Geral de Energia e Geologia, do Ministério do Ambiente e Ação Climática de Portugal, na área da transição energética, com enfoque na promoção das energias renováveis;
- Apoio técnico e troca de experiências no âmbito da segurança das instalações elétricas;



- Formação e capacitação de técnicos do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Direção Nacional de Florestas, do Ministério da Agricultura e Florestas de Angola, na área da biomassa;
- Desenvolvimento de um quadro permanente de capacitação técnica na área governativa do Ambiente e da Ação Climática;
- Apoio à realização do 2º Ciclo do Inventário Florestal Nacional de Angola.

**- Agricultura, Assuntos do Mar e Economia Azul**

- Capacitação das instituições de investigação agrária e veterinária;
- Reforço da formação de quadros a nível de mestrado, doutoramento e especialização, incluindo formação profissional;
- Desenvolvimento de práticas inovadoras e capacitação no domínio da agricultura e alimentação;
- Desenvolvimento de parcerias no domínio da investigação pesqueira, científica e tecnológica, como suporte à definição de políticas e medidas de gestão para as pescarias;
- Reforço da cooperação bilateral no combate à pesca ilegal, não declarada e não regulamentada;
- Desenvolvimento de parcerias ao nível da formação profissional nos diferentes domínios do setor da pesca e dos assuntos marítimos;
- Reforço da cooperação científica na área dos assuntos do mar (com potencial de alargamento à esfera da CPLP);
- Cooperação ao nível da formação de quadros (nível superior e médio);
- Cooperação ao nível da construção e reparação naval (fomentar a interação entre estaleiros de ambos os países; eventual interesse extensível à frota de Defesa);
- Reforço de cooperação em matéria de energias renováveis marinhas, fomentando e apoiando a descarbonização da Economia Azul angolana e a sua transição para uma situação de “zero emissões”;
- Reforço de cooperação ao nível da monitorização e vigilância marítima – navegação mercante e pesca (formação; trocas de experiências; estágios de curta-duração);
- Reforço de cooperação ao nível de controlo (mecanismos reguladores sobre a navegação e exploração de recursos);
- Reforço de cooperação tendo em vista a promoção de um oceano saudável e zonas costeiras resilientes;
- Cooperação ao nível da investigação científica do fundo marinho;
- Cooperação ao nível da operacionalização de navios científicos (aproveitar a experiência do navio de investigação português *Mário Ruivo* em apoio à atividade do novo navio angolano de investigação *Baía Farta*);



- Cooperação no âmbito da gestão portuária – digitalização portuária (Luanda e outros portos, no incremento da atividade de gestão e introdução de plataformas tecnológicas para este fim, incluindo sua eventual adaptação em expansão de terminais e novos portos);
- Cooperação no âmbito da gestão de portos de pesca;
- Adoção de ações conjuntas que visem o aumento das trocas comerciais de produtos do mar, com foco na diversificação da carteira de produtos e no melhoramento do conjunto de instrumentos que garantam a monitorização da balança, dos resultados, a simplificação e a celeridade dos processos;
- Apoio na elaboração e estruturação de políticas, instrumentos legais e ações na implementação da Economia Azul, nomeadamente na articulação das relações intergovernamentais, e entre os órgãos centrais com os órgãos locais e os parceiros corporativos.